



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO LC n.º 136/2017

HOMOLOGADA 13/07/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 13.351,55

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 136 ✓

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.

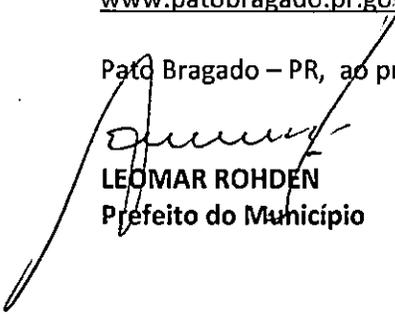
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado, conforme constante no Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e cronograma-físico financeiro, e termo de referência anexos a este Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 21 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1166
de 1º 06/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 05/06/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4434
de 02/06/17 FL. 47
março
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO: COMPRAS

JUSTIFICATIVA. Solicitação de providências junto ao setor de Engenharia para troca do atual telhado do Prédio da Emater , usado pela secretaria de agricultura, situado na Rua Arapongas nº 2725, centro, substituindo o mesmo por manta térmica e telhas aluzinco, essa solicitação se faz necessário pois as telhas atuais estão todas danificadas ocasionando bastante goteiras prejudicando o foro , móveis e colocando em risco a documentação arquivada .

OBJETO: Solicitação de substituição do telhado por telhas de aluzinco e manta térmica
VALOR APROXIMADO: R\$

Solicitado Por: SERGIO GOSENHEIMER

Assinatura *Sergio Gossenheimer*

Data da Solicitação: 09/02/2017

Carimbo *Sergio Gossenheimer*

Secretário Municipal de Agricultura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI Nº. 1565, DE 17 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para inclusão de ação e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo III, do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 - Lei nº 1.380, de 03 de dezembro de 2013, exercício de 2017, a ação:

AÇÃO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA EMATER

PROGRAMA: 1600 – FORTALECIMENTO AGRÍCOLA: MELHORIA DA VIDA DO HOMEM DO CAMPO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Pato Bragado nº 155
de 17.05.17 Fl. 1
1565

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Natureza da Ação / Execução da Ação
1.044	20.606	02.013	Termo de Cooperação - Reforma das Instalações da EMATER	4 – Apoio Administrativo	9 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta

Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação
999 – Outras Unidades de Medidas	1	R\$ 16.571,71

Art. 2º O Anexo I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, da Lei nº. 1538, de 14 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

AÇÃO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA EMATER

PROGRAMA: 1600 – FORTALECIMENTO AGRÍCOLA: MELHORIA DA VIDA DO HOMEM DO CAMPO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Pato Bragado nº 155
de 17.05.17 Fl. 1
1565

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Natureza da Ação / Execução da Ação
2.072	20.606	02.013	Termo de Cooperação - Reforma das Instalações da EMATER	4 – Apoio Administrativo	9 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação
999 – Outras Unidades de Medidas	1	R\$ 16.571,71

Descritivo da Ação: - Cumprir com as obrigações de Termo de Cooperação de Técnica, promovendo a reforma das instalações do edifício da EMATER.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor total de **R\$ 16.571,71 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.1.044 – Termo de Cooperação - Reforma das Instalações da EMATER

44.90.30.00 - 6072- Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 13.423,10

44.90.39.00 – 6073 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.148,61

TOTAL.....R\$ 16.571,71

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 16.571,71 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Em trânsito, de Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017 – 2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** E O **INSTITUTO EMATER PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**.

O **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, com sede na Av. Willi Barth, nº 2885, Pato Bragado, inscrito no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, **Leomar Rohden**, portador da cédula de identidade RG nº **3.330.683-0** SSP/PR e inscrito no CPF sob nº **550.079.379-91**, e o **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, doravante designado **EMATER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei nº 14.832/05, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.133.824/0001-27, ora representado pelo seu Diretor-Presidente, Rubens Ernesto Niederheitmann, portador da Cédula de identidade RG nº 1.129.163-5, inscrito no CPF sob nº 234.322.849-34, celebram o presente **INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Pato Bragado, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Parágrafo único. Este instrumento, em razão de ajustes devidamente justificados apresentados antes do término de sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta do **EMATER** ou do **MUNICÍPIO**, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO INTEGRADO

Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelas cooperantes e de conhecimento da Câmara Municipal de Pato Bragado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

Para cumprir o estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda, são atribuições:

I - do EMATER:

- a) delimitar as diretrizes estaduais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **MUNICÍPIO** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho;
- b) promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos nos Planos de Trabalho;
- c) informar o **MUNICÍPIO** dos eventos que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
- d) apresentar relatórios semestral e anual de execução do Plano Integrado de Trabalho nos prazos estabelecidos em comum acordo com o **MUNICÍPIO**;
- e) permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação;
- f) atender as solicitações do **MUNICÍPIO** quanto a execução do Plano Integrado de Trabalho e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g) dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;
- h) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;
- i) não substabelecer as atribuições assumidas sem anuência do **MUNICÍPIO**.

II – do MUNICÍPIO:

- a) Delimitar as diretrizes municipais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **EMATER** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho Integrado;
- b) Disponibilizar ao **EMATER** as informações que aproveitem a otimização dos trabalhos;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar a implantação das ações objeto deste instrumento de Cooperação, ajustando em termo próprio adequações que os maximizem;
- d) Acompanhar as atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização dos resultados;
- e) Responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;
- f) ~~Designar, mediante ato do executivo, para a operacionalização do Plano Integrado de Trabalho servidores municipais investidos de emprego ou cargo público para atuarem em conjunto com os servidores do EMATER;~~

- g) ~~O Município se responsabiliza pela limpeza da Unidade Municipal de Pato Bragado, 05 (cinco) vezes por semana.~~
- h) ~~O Município se responsabiliza pela substituição do telhado da Unidade Municipal do Instituto Emater de Pato Bragado, sendo que para a realização da referida obra o valor orçado é de R\$ 16.571,71.~~
- i) Providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná ou do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

Para a execução das ações do Plano de Trabalho Integrado, objeto do Termo de Cooperação Técnica, será disponibilizado um espaço físico junto a Unidade Municipal do Instituto EMATER ao município de Pato Bragado, para, em conjunto com o Instituto, viabilizar o atendimento dos agricultores familiares.

Parágrafo primeiro. Em conformidade aos fins institucionais das entidades signatárias, outros planos ou projetos especiais de interesse público no município poderão ser convenionados, desde que não embarcem a realização do objeto do presente instrumento de Cooperação.

Parágrafo segundo. A execução pelas entidades convenientes das atividades decorrentes desta Cooperação, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

Parágrafo terceiro. O servidor administrativo designado ficará sediado nas instalações da Unidade Municipal do EMATER em Pato Bragado e desenvolverá as atividades orientadas à consecução do Plano Integrado de Trabalho.

I - Para o exercício das atividades o servidor designado é autorizado a utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do **EMATER** ou a ele especificamente cedidos à realização do objeto do Convênio.

II - O **MUNICÍPIO** ressarcirá o **EMATER** de eventuais danos que o servidor designado vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.

III - O controle da jornada de trabalho e da frequência do servidor designado será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento responsável.

IV - O servidor designado deverá compensar na semana subsequente as horas despendidas às atividades que por justificado motivo desenvolveu em horário diverso ao expediente estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.



V - As férias serão definidas pelo **MUNICÍPIO**, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano Integrado de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará na revisão das atividades no município, facultada adequação dos recursos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **MUNICÍPIO**, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

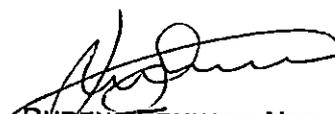
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja. E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Pato Bragado, em 17 de março de 2017.



LEOMAR ROHDEN
Prefeito

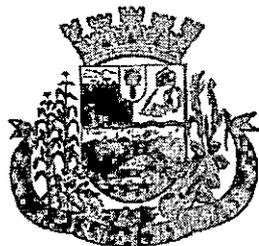


RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente do EMATER

Richard Golbe
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

Ivan Decker Raupp
CPF: 350.975.900-15

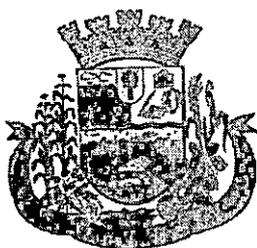


Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

REFORMA TELHADO EMATER



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de reforma de telhado da EMATER.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

2. OBRA

A obra resume-se em execução de retirada de 156,74 m² de telhado existente e substituição por telhado novo na edificação de uso da EMATER.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Para os serviços de reforma serão necessários a retirada de todo o telhado existente, rufos e calhas (Exceto da garagem). O material proveniente desta retirada deverá ser disposto em local a ser indicada pela fiscalização da obra.

2.2 COBERTURA

Após retirada das telhas cerâmicas antigas, deverá ser executado telhado em telha do tipo alu-zinco ondulado espessura de 0,5mm, aproveitando o madeiramento existente e caimentos existentes. Executar as cumeeiras do mesmo material da telha nova.

Antes da execução das telhas novas deverá ser realizada uma inspeção de toda a estrutura de madeira para avaliar eventuais substituição de peças da estrutura.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Deverá ser retirada as telhas existentes e comunicado ao fiscal da obra para acompanhar essa inspeção e assim determinar o montante de peças a substituir. A execução da telha de alu-zinco deverá ser executada com a adição de placas de EPS com 5 cm de espessura que deverão ser instaladas previamente na face inferior da telha e executadas o conjunto sobre a estrutura de madeira reformada.

2.2 RUFOS E CALHAS

Após execução da substituição de telhas deverá ser executado rufos e calhas de maneira que o sistema de retirada das águas pluviais funcione de maneira adequada e culmine na resolução do problema de infiltração e goteiras que é o objetivo deste empreendimento.

3 ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, LOTE 12/A QUADRA 14
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

PRÓPRIO: REFORMA DE TELhado EMATER
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)
DATA: 21/02/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								2304,47
	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	156,74	3,25	6,48	9,73	509,41	1015,68	1525,08
	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	19,20	1,08	2,16	3,24	20,74	41,47	62,21
	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	39,19	5,43	12,87	18,30	212,80	504,38	717,18
2		SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA								10227,72
	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	39,19	7,98	2,72	10,70	312,74	106,60	419,33
	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016, inclusive placa de EPS para isolamento térmico/acústico com 5cm de espessura	M2	156,74	47,80	2,25	50,05	7492,17	352,67	7844,84
	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	28,50	40,76	2,86	43,62	1161,66	81,51	1243,17
	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,60	20,24	3,98	24,22	194,30	38,21	232,51
	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,60	42,91	7,91	50,82	411,94	75,94	487,87
3		LIMPEZA								379,31
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	156,74	0,91	1,51	2,42	142,63	236,68	379,31
TOTAL SEM BDI =								10.459,30	2.453,13	12.912,43
TOTAL COM BDI =								13.423,10	3.148,57	16.571,67
								0,81	0,19	
		OBS.: FOI ESTIMADO 25% DE REFORMA DE ESTRUTURA DE MADEIRA, DEVIDO A IDADE APARENTE DA ESTRUTURA, E DURANTE A RETIRADA DAS TELHAS PODEM SER MELHOR AVALIADAS AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA E SER REAVALIADA A QUANTIDADE EXATA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.								

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS										BDI			
				30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	28,35% VALOR PLANILHA S/ BDI
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	17,85%	2.957,73	100,00%											2.957,73	2.304,47
02		SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA	79,21%	13.127,04	100,00%											13.127,04	10.227,72
03		LIMPEZA	2,94%	486,84	100,00%											486,84	379,31
04			0,00%														
05			0,00%														
06			0,00%														
07			0,00%														
08			0,00%														
09			0,00%														
10			0,00%														
11			0,00%														
12			0,00%														
13			0,00%														
14			0,00%														
15			0,00%														
16			0,00%														
17			0,00%														
18			0,00%														
19			0,00%														
20			0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	16.571,61	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	16.571,61	12.911,50
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				16.571,61	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	16.571,61	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				16.571,61	100,00%	16.571,61	100,00%	16.571,61	100,00%	16.571,61	100,00%	16.571,61	100,00%	16.571,61	100,00%		

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 034/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para troca do atual telhado do prédio em que está sediada a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pato Bragado/PR, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto foi elaborado pelo Departamento de Engenharia com base nas tabelas oficiais ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Verifico que o imóvel NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO, uma vez que foi doado por este à EMATER no ano de 1993. Diante deste fato, verifico que não há Lei que autorize o Município a investir ou reformar o prédio e sequer consta no procedimento Licitatório autorização do proprietário para a referida obra.

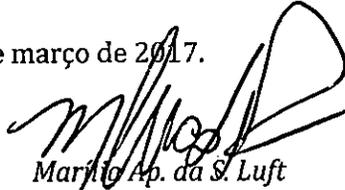
No mais, há que se verificar se no termo de acordo (parceria entre a EMATER e este Município) a obrigação dos reparos necessários é do proprietário ou do Município.

Diante de tais colocações, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato não atendem aos requisitos Legais, NÃO SENDO POSSÍVEL SEU PROSSEGUIMENTO DA FORMA APRESENTADA.

Faz parte integrante deste parecer a cópia da escritura do imóvel e cópia da Lei Municipal 1190 de 22 de junho de 2011.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de março de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É LÃNC

REPÚBLICA FEDERATIVA



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
Cidade de Pato Bragado
Emp. Juramentada
C.P.F. 408.847.099-19

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

RUA 7 DE SETEMBRO, 629 - SALA 5

Natureza do Documento: ESCRITURA PÚBLICA

Denominação: LOTE URBANO Nº 12/A, da Quadra nº 14, situado no Município de Pato Bragado, neste Estado.

Area: 400,0 m² Valor Cr\$ 30.000.000,00

Adquirente: "EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DE EXTENSÃO RURAL - EMATER - PARANÁ"

Transmitentes: O Município de Pato Bragado.

REGISTRADO SOB N.º 1-20.308

Na Ficha N.º 01 de Registro Geral.

MATRÍCULA N.º 20.308

Em 16 de JUNHO de 1993.

JORGE NACLI NETO
Oficial
CPF 165.421.809-04

NOROALDO BOSKA
Oficial Maior
CPF 633.363.719-34

Beatriz T. Kinas
BEATRIZ T. KINAS
Emp. Juramentada
CPF 407.847.099-19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.718-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º=20.308=

REGISTRO DE IMÓVEIS

PARANÁ

LIVRO N.º 2

FICHA N.º 15

Rubrica

37.047.039-49

MATRÍCULA N.º 20.308: Data: 16 de Junho de 1993. C o n s t a do LOTE URBANO N.º 12/A (doze/A) (formado pela Parte Sudoeste do Lote Urbano n.º 12), da QUADRA N.º 14 (quatorze) situado no quadro urbano do Município de Pato Bragado, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 400,0 m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, tendo as seguintes medidas, limites e confrontações: Iniciou-se a demarcação no ponto definido pelo encontro da divisa do Lote n.º 06, com a Parte Sudoeste do Lote n.º 12 e com o alinhamento da Rua Arapongas, seguiu-se pela divisa do Lote n.º 06 com a Parte Sudoeste do Lote n.º 12, na direção Noroeste, numa extensão de 20,0 metros lineares, até encontrar a divisa com o Lote n.º 11; Defletiu-se dali à direita na direção Nordeste e seguiu-se pela divisa da Parte Sudoeste do Lote n.º 12 com o Lote n.º 11, numa extensão de 20,00 metros lineares, até encontrar a divisa com a Parte Nordeste do Lote n.º 12; defletiu-se dali à direita na direção Sudeste, e seguiu-se pela divisa da Parte Nordeste do Lote n.º 12 e com a Parte Sudoeste do Lote n.º 12, numa extensão de 20,0 metros lineares, até encontrar o alinhamento da Rua Arapongas; defletiu-se dali novamente à direita e seguiu-se na direção Sudoeste, pelo alinhamento da Parte Sudoeste do Lote n.º 12 e rua Arapongas, numa extensão de 20,0 metros lineares, até encontrar o ponto de partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações: NORDESTE: Parte Nordeste do Lote Urbano n.º 12; SUDESTE: Rua Arapongas; SUDOESTE: Lote n.º 06; NOROESTE: Lote n.º 11. Proprietário: O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, que representa a comunidade do mesmo nome, com CGC/MF sob n.º 95.719.472/0001-05. REGISTRO ANTERIOR: R-3-3.477 da Matrícula n.º 3.477 da ficha n.º 01 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 16 de Junho de 1993.

Empregada Juramentada.

-X-X-X-X-

-X-X-X-X-

R-1-20.308: Data: 16 de Junho de 1993. (Prot. sob n.º 88.694). Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 16 de Junho de 1993, lavrada às fls. 164, do livro n.º 8 A 7 e s/n.º, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, neste Estado, o imóvel constante da presente matrícula foi doado para a DONA-

MATRÍCULA N.º =20.308

CONTINUAÇÃO

RURAL - EMATER - PARANÁ, empresa pública de direito privado, com sede e foro à Rua da Bandeira nº 171, na Cidade de Curitiba, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.133.824/0001-27, no ato representada por seu diretor Presidente em exercício Sr. EDISON JOSÉ TRENTA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos, nº 1.733, Bacacheri, na cidade de Curitiba, neste Estado, portador da CI.RG. nº ... 758.778 do II do Pr., e inscrito no CIC sob nº 168.656.859-20; no ato representado por seu bastante procurador CARLOS ROBERTO STRAPASSON, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. Maripá, nº 616, na Cidade de Toledo, neste Estado, portador da CI.RG. nº 178.719-3 do II do Pr., e inscrito no CIC sob nº 220.356.809-72, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Cartório do Bacacheri, na cidade de Curitiba, neste Estado, às fls. 021, do livro nº 150-P, em 10 de maio de 1993; por doação feita pelo MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, que representa a comunicade do mesmo nome, com CGC/MF sob nº 95.719.472/0001-05, no ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ GRANDO, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado em Pato Bragado, neste Estado, portador da CI.RG. nº 922.374 do II do Pr., e inscrito no CIC sob nº 152.792.009-72; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 30.000.000,00. Recolheu o imposto devido, Guia sob nº 86/93 da A.R. de 16 de Junho de 1993. Certidão de Denominação da Prefeitura do Município de Pato Bragado, neste Estado, em 15 de Junho de 1993. Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 027/93 de 15 de Junho de 1993, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, neste Estado. Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 674/93 de 28 de Abril de 1993. QUE nos termos do Ofício Circular nº 02/86, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Pr., em 21.01.86, as partes declaram sob as penas da Lei que dispensam as demais certidões fiscais e feitos ajuizados solicitados no artigo 1º § 2º da Lei nº 7433 de 18.12.85. Condições: As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 16 de Junho de 1993.

Empregada Juramentada. btk

Custas: ao Ofício: Cr\$ 1.295.280,00 - CPC: Cr\$ 30.583,00

-X-X-X-X-

-X-X-X-X-



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Presidente nº 3119
de 23/06/11 às 23
Cristiane
Vice

LEI N.º 1190, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a ampliar e reformar as instalações físicas do prédio da EMATER, abrir Crédito Adicional Especial e de outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a executar a reforma e ampliação das instalações físicas do prédio da EMATER, edificadas sobre o Lote 12ª, da Quadra 14, Município de Pato Bragado, local onde são desenvolvidas também as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Para execução do previsto no artigo 1.º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autoriza a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação.

02.000 – Poder Executivo

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

4.4.90.51.00 – 3892 – Obras e Instalações – Fonte 3000.....R\$	13.000,00
4.4.90.30.00 – 3893 – Material de Consumo – Fonte 3000.....R\$	10.500,00
4.4.90.39.00 – 3894 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 3000....R\$	4.500,00

Art.3º - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64, a utilização dos recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2010, sendo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em
22 de junho de 2011.

Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

MATER

INSTITUTO PARANAENSE DE
INICIAÇÃO TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL



SEAB
SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA E
DO ABASTECIMENTO



**GOVERNO DO
PARANÁ**

DA 100/2009

Curitiba, 03 de março de 2009.

Assunto: Solicita autorização para obras ampliação/reforma

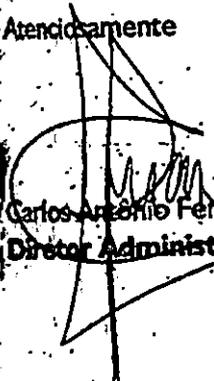
Senhora Prefeita

Em atenção ao contido no ofício nº 051, de 12 de fevereiro próximo passado, em que Vossa Excelência solicita autorização do Instituto Emater para realizar obras de ampliação e reforma nas dependências da Unidade Local de Pato Bragado, desejamos informar que dado ao processo de parceria existente entre essa municipalidade e o Instituto Emater, estamos de acordo em atender ao solicitado.

Entretanto, consideramos que as dependências atuais da Unidade Local atendem as necessidades do Instituto Emater, entendemos que as melhorias e ampliações a serem realizadas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

A fim de ajustar os procedimentos necessários para o início das obras, sugerimos que sejam mantidos os contatos necessários com nosso Gerente Regional em Toledo.

Atenciosamente


Carlos Antônio Ferraro Biasi
Diretor Administrativo

A Excelentíssima Senhora
Normilda Koehler
Prefeita Municipal
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6104	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6073
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	1044000	Termo de Cooperação - Reforma das Instalações da EMATER	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.39.99.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 26/05/2017

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6103	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6072
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	1044000	Termo de Cooperação - Reforma das Instalações da EMATER	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.30.99.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 26/05/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa especializada para troca do atual telhado do prédio da EMATER, situado em Pato Bragado/PR, nos termos da autorização legislativa, Lei Municipal n.º 1565 de 17 de maio de 2017, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o imóvel, embora não sejam de propriedade do Município este possui autorização legislativa para reparar o local, conforme Lei Municipal n.º 1565 de 17 de maio de 2017. Concluo que o objeto é juridicamente possível. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 01 de junho de 2017/

Mônica Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616001044 – TERMO DE COOPERAÇÃO – REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA EMATER

4.4.90.30.99.24 – 6103 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 6104 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1º de junho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 010/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93; Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 21/06/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 21 de junho de 2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado, conforme constante no Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e cronograma-físico financeiro, e termo de referência anexos a este Edital.

3.1.1 No preço para a execução da obra e realização dos serviços previstos neste edital deverão estar incluídos os materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de serviços e projeto, anexo a este Edital.

3.1.2 O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

3.2 A obra deverá ser executada em conformidade com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de serviços e projeto de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluída a obra e os serviços, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.5 Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

3.5.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.6 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.7 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.8 A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

da Lei Complementar nº 123/06) desde que seus ramos de atividades sejam compatíveis com o objeto solicitado sediadas na MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO.

NOTA 01 - Não comparecendo interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar Municipal nº059/2015, o certame será aberto aos demais interessados.

4.1.1 Poderão participar da presente licitação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

4.1.1.1 As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.1.2 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, desde que tenham ramo de atividades compatíveis com o objeto podem acessar a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços nº 006 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;

4.2 Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:

4.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

4.2.2 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.2.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)

4.2.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.2.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.7 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

4.2.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.2.10 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.4A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.5As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.6 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.7Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.8 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.9 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.10 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;

- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

BENEFÍCIOS AS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- 7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- 7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

- 8.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

9.2.5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;

9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);

9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.

9.2.9. No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;

9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.

9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a planilha de serviços (planilha orçamentária) e o Cronograma Físico Financeiro, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.

9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de *arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)*, da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

10.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. À seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.11. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

10.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.5. A Comissão de Licitação verificará a sede das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas com sede no Município de Pato Bragado/PR, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa não estiver sediada no Município de Pato Bragado/PR aplicar-se-á o disposto nos incisos I e II do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 048/2015.

11.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, desde que manifeste interesse imediato, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 1(um) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.** Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação realizará imediatamente o sorteio dentre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 11.8.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.9.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.
- 11.10.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 11.11.** Será desclassificada a proposta que:
- 11.11.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 11.11.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 11.11.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
 - 11.11.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - 11.11.5.** Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
 - 11.11.6.** Apresentar, na composição de seus preços:
 - 11.11.6.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 11.11.6.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 11.11.6.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - 11.11.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - 11.11.7.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
 - 11.11.8.** Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.12.** Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.12.1.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem 11.5 se for o caso.
- 11.13.** Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.14. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.15. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.16. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

12. PREÇO

- 13.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 16.571,51 (dezesseis mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).
- 12.1. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DO TERMO DE CONTRATO

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 15.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 15.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 15.3. A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.
- 15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 15.5. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 16.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.
- 16.2. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.
- 16.3. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.
- 16.4. Condições mínimas de pagamento:
 - 16.4.1. Para o 1º Pagamento
 - 16.4.1.1. ART de execução devidamente recolhida;
 - 16.4.2. Último pagamento:
 - 16.4.2.1. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;
- 17.6 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
 - 17.6.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
 - 17.6.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

17.7 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

18.2 A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

18.2.10 recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

18.2.2A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

19. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616001044 – TERMO DE COOPERAÇÃO – REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA EMATER

4.4.90.30.99.24 – 6103 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 6104 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

20. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

20.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

20.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 DAS PENALIDADES

- 21.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 21.1.1** Advertência por escrito;
 - 21.1.2** Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 21.1.3** Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
 - 21.1.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 21.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 21.2** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 21.2.1** Advertência por escrito;
 - 21.2.2** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
 - 21.2.3** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - 21.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 21.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 21.3** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**
- 21.4** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 21.4.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 21.4.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 21.4.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.5** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 21.6** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

22. DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1 Constituem-se anexos do presente edital:

- 22.1.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 22.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- 22.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
- 22.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista
- 22.1.5 Anexo V –; Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- 22.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- 22.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- 22.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- 22.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;
- 22.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;
- 22.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- 22.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.
- 22.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

23. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

23.2 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

23.3 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

23.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.10 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

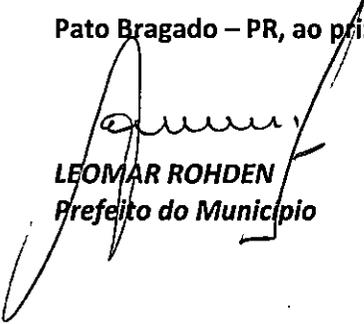
23.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

23.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

24.FORO

24.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017

1 – DO OBJETO

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado, conforme constante no Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e cronograma-físico financeiro.

Item	Quantidade	Produto
01	156,74 mts ²	Fornecimento de material e mão de obra para a troca de telhado conforme especificado no memorial descritivo e planilha de serviços.

- Todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, deverão ser disponibilizados pela Licitante vencedora deste processo.
- Os materiais/serviços a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e cronograma-físico financeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXÓ VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____ / _____ / _____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2017, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/2017.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2017.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º TOMADA DE PREÇOS N.º/2017

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2017; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2017, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

Condições mínimas de pagamento:

Para o 1º Pagamento

ART de execução devidamente recolhida;

Último pagamento:

Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - ***Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 003/2017, durante a execução deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1854115502059000 – CONVENIO ITAIPU – CULTIVANDO AGUA BOA

4.4.90.51.01.99 – 5489 – Outras Edificações – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2017.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 043/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1462/2017 de 16/06/2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME**, com sede no prolongamento da avenida Willy Barth, n.º S/N, parque industrial 3, Pato Bragado - Pr, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 16.402.999/0001-35 encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades: *indústria e comércio de artefatos de cimento, estruturas metálicas, prestação de serviço de mão-de-obra na construção civil e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.* Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 19 de junho de 2017. ✓



Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sandra



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0738788-9	CNPJ 16.402.999/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2012	Data de Início de Atividade 10/07/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PROLONGAMENTO AV. WILLY BARTH, SN-PARQUE INDUSTRIAL III, ZONA RURAL, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000				
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
CRISTIANE FRITZEN 036.568.739-17	35.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SANDRO RAFAEL KUHN 078.895.139-41	15.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 29/12/2016	Número: 20168043459		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 20 de junho de 2017

17A41147-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Sandra

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SANDRO RAFAEL KUHN, brasileiro, solteiro, nascido em 15/11/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.139-41, portador da carteira de identidade RG nº. 95127231/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1659, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) CRISTIANE FRITZEN, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.568.739-17, portadora da carteira de identidade RG nº. 72263758/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Prolongamento Av. Willy Barth, SN, Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.402.999/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0738788-9 em 16/01/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Indústria e comércio de artefatos de cimento, estruturas metálicas, prestação de serviço de mão-de-obra na construção civil, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Indústria e comércio de artefatos de cimento, estruturas metálicas, prestação de serviço de mão-de-obra na construção civil e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603055493. NIRE: 41207387889.
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Sandra

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9

Folha: 2 de 5

1) SANDRO RAFAEL KUHN, brasileiro, solteiro, nascido em 15/11/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.139-41, portador da carteira de identidade RG nº. 95127231/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1659, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) CRISTIANE FRITZEN, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.568.739-17, portadora da carteira de identidade RG nº. 72263758/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Prolongamento Av. Willy Barth, SN, Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.402.999/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738788-9 em 06/07/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME e tem sede e domicílio na Prolongamento Av. Willy Barth, SN Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CÍVIL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

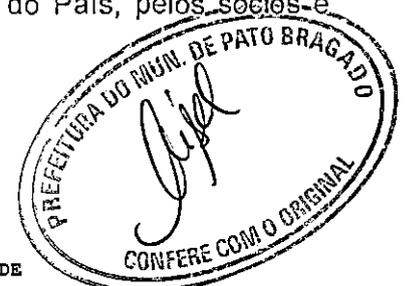
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603055493. NIRE: 41207387889.
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Sandra

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9

Folha: 3 de 5

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
SANDRO RAFAEL KUHN	30.00	15.000	15.000,00
CRISTIANE FRITZEN	70.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a SANDRO RAFAEL KUHN e CRISTIANE FRITZEN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, exceto para contratação de empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras e terceiros, nas quais somente será autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603055493. NIRE: 41207387889.
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Sandro

Sandro
CRISTIANE
Rainha Pré Moldados

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/IMF: nº 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



Sondrio
Antiane

Folha 4 de 5

Sondrio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603055493. NIRE: 41207387889.
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

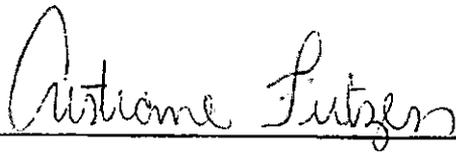
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9

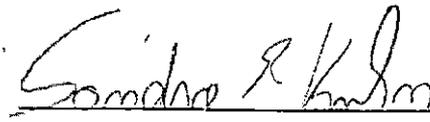
Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 21 de dezembro de 2016.



CRISTIANE FRITZEN



SANDRO RAFAEL KUHN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603055493. NIRE: 41207387889.
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.402.999/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2012
NOME EMPRESARIAL RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PRL AV. WILLY BARTH	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/06/2017 às 15:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Somdne



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16402999/0001-35
Razão Social: RAINHA PREMOLDADOS LTDA ME
Endereço: AV PROL WILLY BARTH SN / ZONA RURAL / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2017 a 26/06/2017

Certificação Número: 2017052801545246681060

Informação obtida em 06/06/2017, às 17:48:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sandra



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ: 16.402.999/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:36:25 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 03/12/2017.~~

Código de controle da certidão: **9EEB.331C.5FB3.896D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sandra

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016416844-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.402.999/0001-35**
Nome: **RAINHA PRE MOLDADOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 04/10/2017~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 585/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 16.402.999/0001-35

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de ~~90 dias~~ após sua emissão

Pato Bragado em ~~06 de Junho de 2017~~

Número de Autenticidade: 869779636869779

Sandra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.402.999/0001-35

Certidão n°: 130139515/2017

Expedição: 06/06/2017, às 17:47:13

~~validade: 02/12/2017~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.402.999/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 16.402.999/0001-35, com sede na Avenida Willy Barth, s/nº, Zona Rural, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2017 - 12:20 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Peralba, 541 - Centro
CNPJ 08.299.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Sandra



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1º de Junho de 2017

ROSANA LOCATELLI

Diretora do Departamento da

Corregedoria-Geral da Justiça

Sandra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

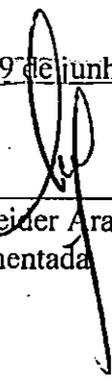
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **RAINHA PRE MOLDADOS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **16.402.999/0001-35**, com sede administrativa na Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/nº, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

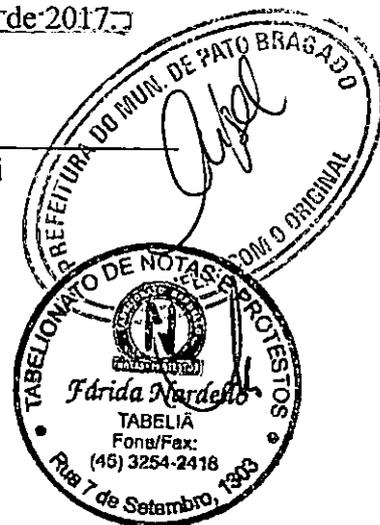
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 16:15 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 09 de junho de 2017.

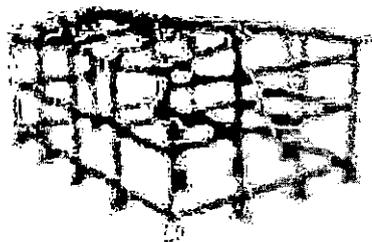

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrivente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº Vnzvh . Wfwyq . aPjj5 - vr72x . yXRjw
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

Sondrel



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços N.º 010/2017, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

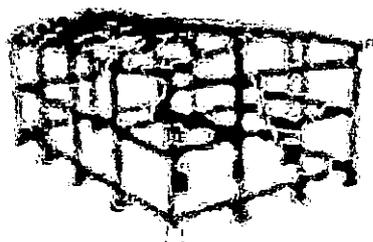
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 21 de junho de 2017.

Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços N.º 010/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 21 de junho de 2017.

Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços N.º 010/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

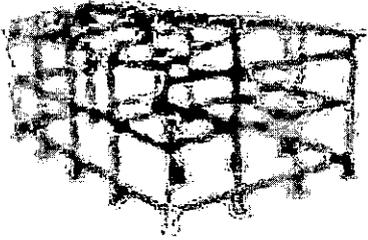
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 21 de junho de 2017.

Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Tomada de Preços N.º 010/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

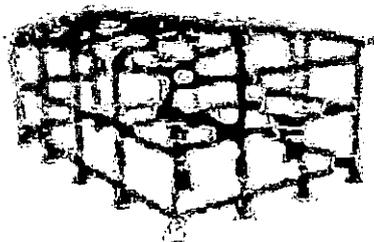
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 21 de junho de 2017.

Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços N.º 010/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

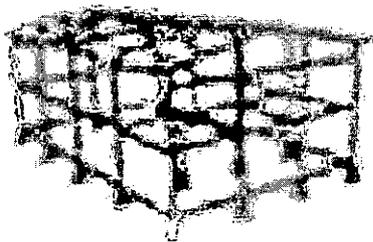
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 21 de junho de 2017.

Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços N.º 010/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

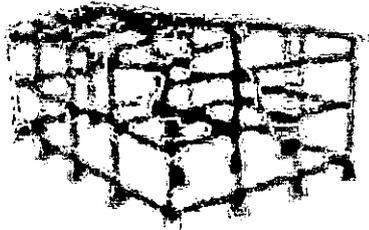
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 21 de junho de 2017.

Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços N.º 010/2017, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional e responsável técnico Moema Schneider Esser, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.968.689-52 e Identidade sob Registro Geral n.º 9.602.875-0, devidamente inscrito junto ao CAU sob o n.º A115925-9;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 21 de junho de 2017.

Moema Schneider Esser
Moema Schneider Esser
Arquiteta e Urbanista
CAU A115925-9

Sandro Rafael Kuhn

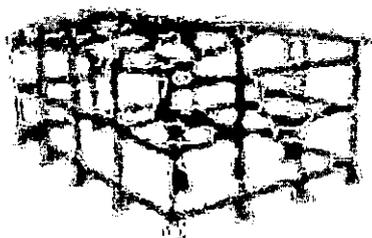
Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente

VICE

Sandree



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: Rainha Pré Moldados LTDA - ME

Endereço: Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Bairro: Parque Industrial III CEP: 85948-000

Cidade: Pato Bragado Estado: Paraná

CNPJ/MF: 16.402.999/0001-35

Inscrição Estadual: 90601139-52

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 12088001-0

Instituição Financeira/Banco: Sicredi Conta Corrente: 22964-4 Agência: 0715

Nº do Telefone: (45) 98815-6415 e (45) 99977-8585

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Sandro Rafael Kuhn

Função do Responsável Legal: Sócio Gerente

Endereço do Responsável Legal: Rua Campo Mourão, nº 2519, Centro Pato Bragado/PR

RG Nº 9.512.723-1 Órgão emissor: SSP/PR

CPF Nº 078.895.139-41 E-mail: rainhapremoldados@hotmail.com

Pato Bragado, em 21 de junho de 2017.

Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA

NR. ALVARÁ: 27/2017

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 12088001-0 CNPJ/CPF: 16.402.999/0001-35
RAZÃO SOCIAL.....: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME
NOME FANTASIA.....: RAINHA PRE MOLDADOS
ENDEREÇO.....: AV WILLY BARTH
ATIVIDADE.....: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
Fabricação de estruturas metálicas
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA.....: 8:00 às 18:00 horas
SÁBADOS.....: 8:00 às 12:00 horas
DOMINGOS.....: XXXXXXXXXXXXXXXX

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2017
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2018

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:
Em Data de 20/04/2017

OBS:



[Signature]
DJONI ROLDEN
CPF: 049.021.759-16
Secretaria De Finanças

[Signature]
Sandra



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

ANEXO X - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Rainha Pré Moldados LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 010/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, em 21 de junho de 2017.

16.402.999/0001-35

**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA
ME**

**PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural
85948-000 - Pato Bragado - PR**

Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000376391



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 28/11/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME
 Registro CAU: 28759-8

CNPJ: 16.402.999/0001-35

Objetivo social: fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 09/01/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCINETE DE OLIVEIRA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/06/2014

Nome: MOEMA SCHNEIDER ESSER

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 08/11/2016

Sandra



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000364475



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

(Validade: 17/09/2017)

CERTIFICAMOS que o Profissional MOEMA SCHNEIDER ESSER encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MOEMA SCHNEIDER ESSER

Registro CAU: A115925-9

Registro Anterior CAU : 159568-7

CPF: 058.968.689-52

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento renovado pela Portaria nº277 de 20/07/2011, publicado no DOU de 21/07/2011.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Sandra

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

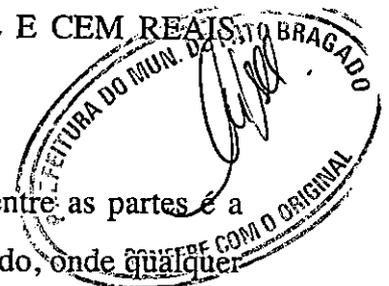
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre fazem, de um lado a empresa RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA – ME, estabelecida no prolongamento da Avenida Willy Barth, no Parque Industrial III, em Pato Bragado/PR, CEP 85948-000 e inscrita no CNPJ 16.402.999/0001-35. Aqui representada pelo Sócio Administrativo Sandro Rafael Kuhn, portador do RG 9.512.723-1 e CPF 078.895.139-41, Solteiro, Brasileiro, Empresário, residente domiciliado na Rua Campo Mourão nº 2519, Centro, na cidade de Pato Bragado/PR, aqui denominado CONTRATANTE; e por outro lado a Moema Schneider Esser, Solteira, Brasileira, Arquiteta e Urbanista, CAU A115925-9, portadora do RG 9.602.875-0-SESP/PR e do CPF 058.968.689-52, residente domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 385, apartamento 801, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, aqui denominada CONTRATADA. Firmam e contratam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Que a CONTRATADA passará a ser responsável técnica pela empresa na prestação de serviços de execução de barracões pré-moldados, metalurgia e fabricação de materiais pré-fabricados nas obras de construção civil.

SEGUNDA: O OBJETO: Prestação de Serviço da contratada ao contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

TERCEIRA: A remuneração será mensal no valor de MIL E CEM REAIS com carga horária de 20 horas mensais.

QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é a partir do dia 17 de novembro de 2016. Por prazo indeterminado, onde qualquer uma das partes poderá rescindir o contrato caso este seja necessário.



Sandro

QUINTA: Fica eleito o foro desta comarca de Pato Bragado, Paraná, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E como mais nada tem a acordar, datam assim juntamente entre três vias de igual teor a forma, prometendo-se cumpri-lo em sua íntegra.

Pato Bragado/PR, 17 de novembro de 2016



Moema Schneider Esser

Moema Schneider Esser

CONTRATADA



Sandro Rafael Kuhn

Sandro Rafael Kuhn

CONTRATANTE



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Parangolá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Dta. Alisneia Kerr Tullio - Tabela/Oficial

Selo nº 7wF4c.96S60.xbzCS, Controle: qnyv2.668D

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **semelhança** as assinaturas de **MOEMA SCHNEIDER-ESSER** (12119) e **SANDRO RAFAEL KUHN** (9395). *0005* F5XGWYKU-51375F-1/1*. Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 17 de novembro de 2016 - 16:56:30h.

Em Teste

na Verdade

Alisneia Kerr Tullio - Tabela



Sandro



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0738788-9	CNPJ 16.402.999/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2012	Data de Início de Atividade 10/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PROLONGAMENTO AV. WILLY BARTH, SN-PARQUE INDUSTRIAL III, ZONA RURAL, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS METÁLICAS , PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CRISTIANE FRITZEN 036.568.739-17	35.000,00	SOCIO	Administrador
SANDRO RAFAEL KUHN 078.895.139-41	15.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/12/2016	Número: 20168043459	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 20 de junho de 2017

17/441147-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Sandro

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SANDRO RAFAEL KUHN, brasileiro, solteiro, nascido em 15/11/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.139-41, portador da carteira de identidade RG nº. 95127231/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1659, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) CRISTIANE FRITZEN, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.568.739-17, portadora da carteira de identidade RG nº. 72263758/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Prolongamento Av. Willy Barth, SN, Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.402.999/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738788-9 em 16/01/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Indústria e comércio de artefatos de cimento, estruturas metálicas, prestação de serviço de mão-de-obra na construção civil, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Indústria e comércio de artefatos de cimento, estruturas metálicas, prestação de serviço de mão-de-obra na construção civil e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9



Sandra

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603055493. NIRE: 41207387889.
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9

Folha: 2 de 5

- 1) SANDRO RAFAEL KUHN, brasileiro, solteiro, nascido em 15/11/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.139-41, portador da carteira de identidade RG nº. 95127231/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1659, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.
- 2) CRISTIANE FRITZEN, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.568.739-17, portadora da carteira de identidade RG nº. 72263758/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Prolongamento Av. Willy Barth, SN, Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.402.999/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738788-9 em 06/07/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME e tem sede e domicílio na Prolongamento Av. Willy Barth, SN Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

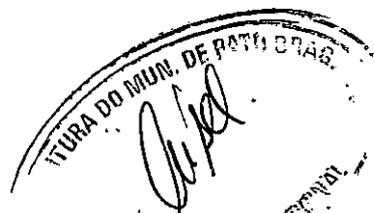
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS METALICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sandra
Christiane
Libertad Bogus



Sandra



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603055493. NIRE: 41207387889.
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9

Folha: 3 de 5

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
SANDRO RAFAEL KUHN	30.00	15.000	15.000,00
CRISTIANE FRITZEN	70.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

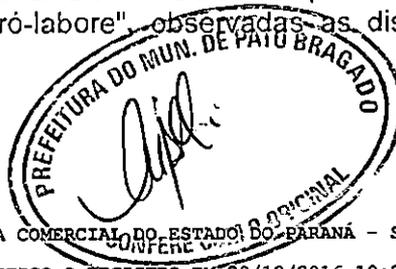
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a SANDRO RAFAEL KUHN e CRISTIANE FRITZEN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, exceto para contratação de empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras e terceiros, nas quais somente será autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO-EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603055493. NIRE: 41207387889.
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Sandra
CRISTIANE
Rubem

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/IME: nº 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



Sandra

Sandra
Christiane
Rubia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603055493. NIRE: 41207387889.
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

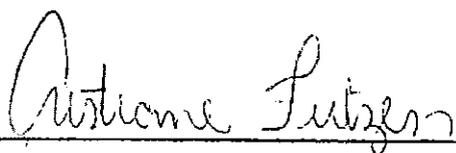
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafácil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9

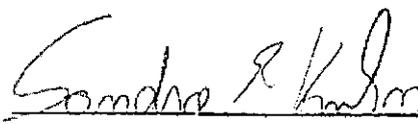
Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 21 de dezembro de 2016.



CRISTIANE FRITZEN



SANDRO RAFAEL KUHN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603055493. NIRE: 41207387889.
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2017

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado, conforme constante no Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e cronograma-físico financeiro, e termo de referência anexos a este Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, N° 010/2017, que a empresa **RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.402.999/0001-35, com sede no Prolongamento da Av. Willy Barth, PR 495, S/N, Parque Industrial III, Cidade de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo senhora Moema Schneider Esser, portador do CAU A 115925-9, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 13 de Junho de 2017.

Guilherme Rosinski
Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia

Moema Schneider Esser

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

Moema Schneider Esser, Resp. Técnico, CAU A 115925-9

Moema



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000359043



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

~~Profissional: MOEMA-SCHNEIDER-ESSER~~

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 00A1159259

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5399362

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 16/01/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Barracão pré fabricado 24x25m: postes em concreto, braços em concreto, estrutura metálica, telha aluzinco. Fechamento dos dois eixos e fechamento lateral em aluzinco com acabamento em multidobra.

Empresa contratada: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME
 CNPJ: 16.402.999/0001-35

Contratante: Edimar Antonio Esser Eireli
 CPF/CNPJ: 23788874000150

AVENIDA PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH

Nº S/N

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL III

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

Contrato:

Celebrado em 12/01/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/01/2017

Data de Fim: 26/01/2017

Atividade Técnica

2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 600.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH

Nº S/N

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL III

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Sondra



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 000000359043

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 359043/2017

23/02/2017, 14:31

Chave de Impressão: 19Y091C3Z08AÉC20BZW7

Sandra

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 359043, emitida em 23/02/2017.



EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI

PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH S/N

PARQUE INDUSTRIAL III, PATO BRAGADO/PR

CNPJ 23.788.874/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que o ~~Rainha Prê Moldados - ME~~, CNPJ ~~16.402.999/0001-35~~ e CAU 28759-8, estabelecido à Avenida Prolongamento da Avenida Willy Barth S/N, Parque Industrial III, Pato Bragado/PR, através da responsável técnica Moema Schneider Esser, Arquiteta e Urbanista, CAU A115925-9 executou para o Edimar Antonio Esser Eireli, Prolongamento da Avenida Willy Barth S/N, Parque Industrial III, Pato Bragado/PR, CNPJ 23.788.874/0001-50, os serviços abaixo relacionados, os realizando de modo eficiente, zelando pela qualidade e presteza, cumprindo prazos e entregas dos serviços sempre em dia conforme o contrato celebrado entre as partes.

DADOS DO CONTRATO

Número do contrato: 2017.1

Valor do contrato: R\$ 53.500,00

Período de realização dos serviços: Data de início: 12/01/2017

Data de fim: 26/01/2017

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Prolongamento da Avenida Willy Barth, S/N, Parque Industrial III, Pato Bragado/PR.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

~~Execução de estrutura pré-fabricada de barracão pré-fabricado~~ de dimensões em planta 24x25m, totalizando uma área de 600m². Postes em concreto, braços em concreto, estrutura metálica e telha de aluzinco. Fechamento dos eítões e fechamento lateral em aluzinco com acabamento em multidobra.

Pato Bragado/PR, 14 de fevereiro de 2017.


Edimar Antonio Esser CPF 706.115.999-53
Proprietário





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 042/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1789, de 13 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, sala 01 - Loteamento Por do Sol, município de Entre Rios do Oeste, CEP n.º 85.988-000, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0001-18, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de bebidas, promoções e eventos, divulgação e sonorização, preparação, montagem de equipamentos sonorização em veículos e ambientes, prestação de serviços e manutenção de hortas, plantio de poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis, limpeza, roçada e conservação em estradas municipais, serviços de auxílio administrativo e operacional, serviços de preparação de refeições, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de construção e reformas de obras, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e construção de cercas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 13 de Setembro de 2016.

Luiz Alberto Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Sandro



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial WEILER-PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0512044-7	CNPJ 09.356.744/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2008	Data de Início de Atividade 18/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570-SALA 01, LOT. POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONDRIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE RESÍDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VILMAR WEILER 550.088.959-15	800,00	SOCIO	Administrador
IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89	79.200,00	SOCIO	
VILMAR WEILER 550.088.959-15	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 18/12/2014	Número: 20147339936		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - 10 de maio de 2017

17/320119-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Sandra

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09:356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social da matriz no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que será integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio Vilmar Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 800,00 (Oitocentos reais) equivalentes a 800,00 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) O sócio Igor Stein Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais) equivalentes a 79.200 (Setenta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

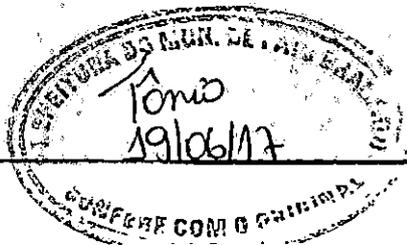
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1,00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99,00	79.200	79.200,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica destacado para a filial 001 um capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei

Folha 1 de 5



Sandra

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 80.000,00



Somdo

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



(Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1,00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99,00	79.200	79.200,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE E FORO DE FILIAIS: A sociedade possui a Filial 001, estabelecida no seguinte endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Sala 02, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, tendo iniciado suas atividades em 18 de Fevereiro de 2008. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901021478 em 13/02/2008 CNPJ nº 09.356.744/0002-07, tendo por objeto social o mesmo da Matriz, com destaque de Capital de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao Sr. VILMAR WEILER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



Sandro

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

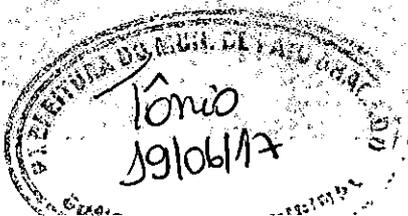
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



Sandro

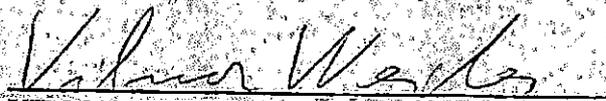
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 16 de Dezembro de 2014.


VILMAR WEILER


IGOR STEIN WEILER
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.356.744/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2008
NOME EMPRESARIAL WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER	NÚMERO 570	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.988-000	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO POR DO SOL	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rohde@fsnet.com.br		TELEFONE (45) 3257-1105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

(Emitido no dia 19/06/2017 às 15:36:07 (data e hora de Brasília)).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Somdo

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

REPUBLICAN PARTY OF CALIFORNIA	
CALIFORNIA NATIONAL GUARDIAN	
NAME	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
ADDRESS	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CITY	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
STATE	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
ZIP	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
DATE	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
TIME	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
BY	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
FOR	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
REMARKS	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
INITIALS	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
SIGNATURE	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
TITLE	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
ORGANIZATION	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
TELEPHONE	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
TELETYPE	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
FAX	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
EMAIL	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
WEBSITE	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
OTHER	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09356744/0001-18

Razão Social: WEILER.PROMOCOES.E.EVENTOS LTDA ME

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER 570 SALA 01 / CENTRO /
ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a ~~30/06/2017~~

Certificação Número: 2017060105375651371804

Informação obtida em 19/06/2017, às 15:16:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sondho

Section header text, possibly a title for a specific part of the document.

Text block containing several lines of faint, illegible characters.

Text block containing several lines of faint, illegible characters.

Text block containing several lines of faint, illegible characters.

Text block containing a few lines of faint, illegible characters.

Text block containing a few lines of faint, illegible characters.

Text block containing a few lines of faint, illegible characters.

Text block containing several lines of faint, illegible characters.



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **09.356.744/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:12:19 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até **02/08/2017**.

Código de controle da certidão: **4B40.8EF0.AFE1.43C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Preparar página
para impressão

Sendo

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE COMMITTEE ON THE REVISION OF THE
SYLLABUS FOR THE COURSE IN CHEMISTRY

FOR THE DEGREE OF BACHELOR OF SCIENCE
IN CHEMISTRY

The Committee on the Revision of the Syllabus for the Course in Chemistry has met and discussed the proposed changes in the course. The following is a summary of the recommendations of the Committee.

The Committee recommends that the course be revised to include the following topics:

1. General Chemistry I and II

2. Organic Chemistry I and II

3. Physical Chemistry I and II

4. Biochemistry



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016378516-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.356.744/0001-18**

Nome: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~27/09/2017~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Sandra

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
1155 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

PHYSICAL CHEMISTRY
BY ROBERT W. WILSON
1967

PHYSICAL CHEMISTRY
BY ROBERT W. WILSON

PHYSICAL CHEMISTRY
BY ROBERT W. WILSON
1967

PHYSICAL CHEMISTRY
BY ROBERT W. WILSON

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85968000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA

Nº 16858/2017

Nome do Requerente: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09356744000118
CMC: 8000394
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, Nº: 570
Bairro: LOTEAMENTO POR DO SOL
Complemento: SALA 01
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade: Habilitação em Licitação
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR segunda-feira, 22 de maio de 2017, às 00:00 hs.

Certidão Válida até 21/07/2017

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Somdo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.356.744/0001-18

Certidão n°: 124105367/2017

Expedição: 03/02/2017, às 16:15:40

~~Validade: 01/08/2017-7~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.356.744/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Somado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carlá Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Loteamento Por do Sol, Sala 01, no Município de Entre Rios do Oeste nesta Comarca.

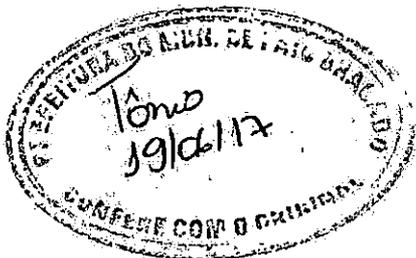
CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:

Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2017 - 15:10 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo



Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Sandra

Detalhes do documento

Número:

Assunto: Marechal Cândido Rondon

Data: 01/06/2017

Ementa:

Anexos:  5811076assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2017

ROSANA LOCATELLI
Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

Sandra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

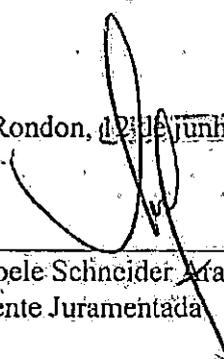
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **09.356.744/0001-18**, com sede administrativa na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Sala 01, Bairro Por do Sol, Entre Rios Do Oeste-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos até a presente data.**

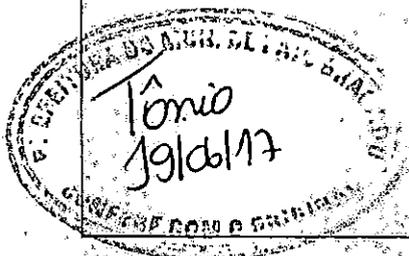
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14:53 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, ~~12~~ 12 de junho de 2017.


Kerly Manoela Schincider Afaki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº ZnZn8 . Mbsyq . Qrj6 - mpb2x -rn7Un
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

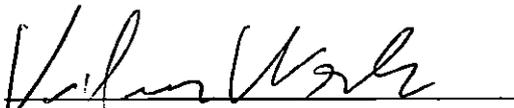
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 10/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 20 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Pôr do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº10/2017** instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 20 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Pôr do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler_eventos@hotmail.com

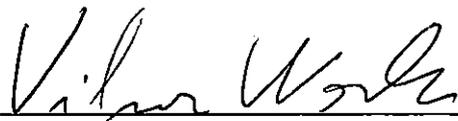
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº10/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 20 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Pôr do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler_eventos@hotmail.com

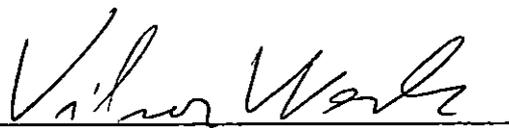
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº10/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 20 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Pôr do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler_eventos@hotmail.com

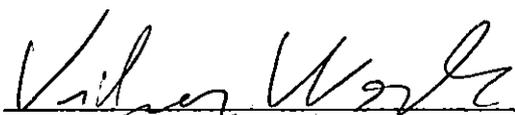
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº10/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 20 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

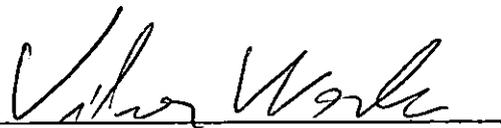
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº10/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 20 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

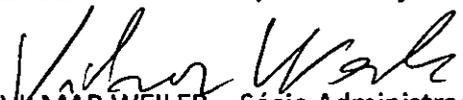
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº10/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.683.499-49 e Identidade sob Registro Geral nº 30150228 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o nº PR-107463/D
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 10 de junho de 2017.


WILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 , sala 01

Bairro: Por do Sol

Cidade: Entre Rios do Oeste

Estado: Paraná

CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 8000394

Instituição Financeira/Banco Banco Sicredi Aliança PR/SP

Conta Corrente 55.813-3 Agência 0715

Nº do Telefone (45) 9 9966 7013

Nome do representante legal autorizado para assinatura do

Contrato: **Vilmar Weiler**

Função do Responsável Legal: Administrador

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

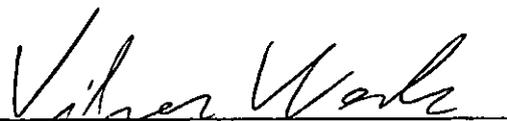
Loteamento Por do Sol – Entre Rios do Oeste/Pr.

RG Nº4.070.127-3 SSP/PR.

CPF Nº 550.088.959-15

e-mail : weiler_eventos@hotmail.com

Entre Rios do Oeste, 20 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

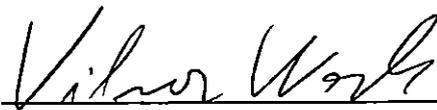
Email: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Weiler Promoções e Eventos Ltda -ME, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº10/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Entre Rios do Oeste, 20 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0001-18
WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
Entre Rios do Oeste - PR



FOR 288.34 (100) 14-1
MEN'S PROMOTIONAL
EVENTS (17) - 10
This form may be processed for 288.34
2-11-17 - 288.34 - 14-1 - 288.34
Event B is the 288.34 - 14-1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 78467/2017

Validade: 16/12/2017

Razão Social: WEILER-PROMOÇÃO E EVENTOS-LTDA--ME

CNPJ: 09356744000118

Num. Registro: 48402

Registrada desde : 29/07/2009

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 01 LOT. POR DO SOL

Município/Estado: ENTRE RIOS DO OESTE-PR

CEP: 85988000

Objetivo Social:

Comércio varejista de bebidas; promoções e eventos; divulgação e sonorização; preparação, montagem de equipamentos de sonorização em veículos e ambientes; prestação de serviços e manutenção de: hortas; plantio e poda de árvores; corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis; limpeza, roçada e conservação em estradas municipais; serviços de auxílio administrativo e operacional; serviços de preparação de refeições; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de construção e reformas de obras; construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; construção de instalações esportivas e recreativas; instalação e construção de cercas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA ENGENHARIA CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:09356744000207

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 2

Bairro: LOT. POR DO SOL

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE-PR CEP: 85988000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira: PR-107463/D

Data de Expedição: 18/01/2010

Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Sandra

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO
DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de
Técnico em Edificações.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo
Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste
documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 219285/2017, ressaltando a
impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva
de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/06/2017 16:06:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à
respectiva ação penal.

Sandra



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61966/2017**

Validade: ~~13/11/2017~~

Nome Civil: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira - CREA-PR Nº : PR-107463/D

Registro Nacional : 1708053271

Registrado(a) desde : 18/01/2010

Filiação : ALFREDO DOMINGOS RICCI
DEJANIRA BATISTELA RICCI

Data de Nascimento : 23/01/1961

Carteira de Identidade : 30150228

Naturalidade : PEABIRU/PR

CPF : 39268349949

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Diplomação : 28/02/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES de 06/02/1985

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de Licitações

Sondrel

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176353/2017.

Emitida via Internet em 17/05/2017 07:32:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sandra

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: Sr.(a) **NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**, brasileiro, Engenheiro Civil, registrado no Crea nºPR-107463/D, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.051.022-8-SSP/PR, e do CPF Nº 39.683.499-49, residente e domiciliado na Av. Brasil Nº375, centro, no Município de Santa Helena, PR., doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**.

CONTRATANTE: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 sala 01, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR., inscrita no CGC/MF sob nº 09.356.744/0001-18; neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **VILMAR WEILER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.070.127-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 550.088.959-15, residente e domiciliado na rua Dorothea Gottschalk Fischer nº 570, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma e direito o **CONTRATADO** ajustará com a **CONTRATANTE** a prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** prestará serviços na modalidade de responsável técnico pela empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do presente contrato é de quatro (04) anos, iniciando no dia 20/05/2016 e findando no dia 20/05/2020.

Parágrafo único – Independentemente do previsto no caput desta cláusula, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 3.288,00 – (três mil duzentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Os vencimentos serão pagos todo dia 05 de cada mês subsequente ao mês vencido, mediante recibo.

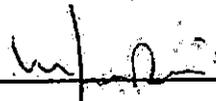


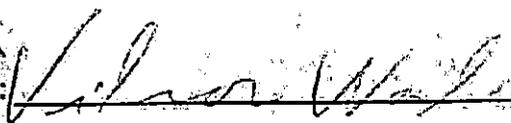
[Handwritten signatures]
Sondho

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, respondendo a parte culpada perante a inocente pelas custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas pertinentes à sucumbência, decorrentes da eventual propositura de ações.

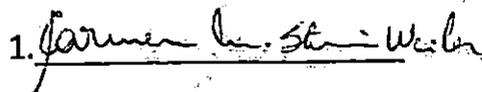
E assim, por se acharem plenamente ajustadas, o **CONTRATADO**, e a **CONTRATANTE** assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Entre Rios do Oeste, 11 de maio de 2016.


CONTRATADO: 
NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI


CONTRATANTE: 
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____

CARTÓRIO ENTRE RIOS SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
Telef: 41 3401 2100 - Endereço: Rua São João, 100 - Centro - CEP: 83.201-100

Selo Digital N° bcb66.gu1jp.gvh6o, Controle: e7JRF.cy9D
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

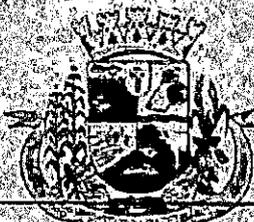
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NEI FLÁVIO
BATISTELA RICCI e VILMAR WEILER.

Dois 16.
Entre Rios do Oeste, Paraná, 11 de maio de 2016.


Rosane Salete Lopes Sandri
Escrivente Substituta







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ Nº 09.356.744/0001-18 tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil/Técnico em Edificações NEIFLAVIO BATISTELA RICCI, com registro no CREA PR-107.463/D, estabelecida a Rua Dorothea Gottschalk - Nº 570 - Centro - Entre Rios do Oeste - Pr., executou os serviços abaixo descritos com Área Total de 677,81 m², localizados a Rua Guarapuava - S/Nº - Centro da Sede Municipal do Município de Pato Bragado.

CONTRATO Nº 277/2015, de acordo com a ART nº 20160003093 início da obra no dia 04 de Janeiro de 2016 e término da obra no dia 04 de Junho de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	150,07
	72227	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	527,74
	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	527,74
	73899/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	11,75
	72239	REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO, TÁGOS E DECORFLEX	M2	293,28
2		INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES)		
	73965/8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LOBO, ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	8,62
	74156/1	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MOLD IN LOCO	M	162,00
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	7,84
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	843,41
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	53,88
	5651	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	39,30
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	7,84
3		SUPRA ESTRUTURA (PILARES, VIGAS)		
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,64
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	381,61
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	127,15
	73653	FORMAS TIPO SANDUÍCHE COM TÁBUAS, 30 APROVEITAMENTOS	M2	92,85

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
REGRADO NA ÚLTIMA FOLHA

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Sandra



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
4	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,64
		ALVENARIA		
	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	230,06
	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 3A.	M	32,50
5		IMPERMEABILIZAÇÕES		
	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M2	39,30
	84671	PINTURA DE NATA DE CIMENTO, 3 DEMAOS	M2	30,00
6		COBERTURA		
	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	677,81
	84040	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	677,81
	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	5,00
	84045	CONDUTOR	M	6,00
7		ESQUADRIAS		
	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	19,76
	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	M2	5,04
	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	5,50
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
	74041/2	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	2,00
	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4"); FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	220,00
	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	780,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Somália



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM ² ANTI-CHAMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	380,00
	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM ² ANTI-CHAMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00
	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35MM ² ANTI-CHAMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
	72739	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	UN	2,00
	88573	SABONETEIRA E PAPELEIRA	UN	2,00
	40729	VÁLVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
	74125/1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M ²	2,00
	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
	89356	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	18,00
	89402	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	12,00
	89449	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	9,00
	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	12,00
	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	12,00
	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00
	74181/1	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UN	2,00
	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES		
	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENÁRIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M ²	230,06
	87894	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M ²	230,06

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FCI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Tomio
19/06/17
CONFERE COM O ORIGINAL

Somdner



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	230,06
	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	230,06
	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	86,72
11		REVESTIMENTO DE PISOS		
	89172	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	141,99
	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	495,08
	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	286,00
12		PINTURA		
	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,83
	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	230,06
	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	230,06
	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	M2	49,60
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	460,12
	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,83
	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	230,06
	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,83
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	230,06
13		Forro		
	73792/1	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	100,83
14		ACESSÓRIOS		
		BARRA DE APOIO ACESSIBILIDADE		2,00



Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

Somdrel



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

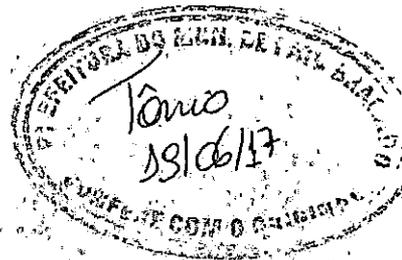
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
15	9537	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	677,81

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Julho de 2016

Giovani Malhada - Tcn
Engenheiro Civil
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR



Somdreo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional: PR-107463/D

Acervo Técnico Nº.: 3968/2016

Selos de autenticidade: A 030.712, A 030.713

RNP Nº: 1708053271

Protocolo Nº.: 2016/00263744

Somália



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PARANÁ

Certidão de Aproveitamento Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo mencionado(a) possui o(s) atributos de Responsabilidade Técnica - ART(s) e/ou o(s) serviços/atividades descritos nesta Certidão, mediante a comprovação de sua experiência profissional, conforme o Artigo 4º da Resolução nº 1022/2009 do CREA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 2.486/77, a ART deve ser emitida para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, com o(a) profissional e responsabilidades durante a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como suas responsabilidades, sendo as responsabilidades deste (grupos apenas a verificação do(s) atividades) condizente(s) com o regime e a(s) atribuições/profissões, em conformidade com a Lei Federal nº 2.486/77, Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instituições Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a certificação técnica-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos serviços técnicos dos profissionais integrantes de sua equipe técnica e vale em função de atuação dos serviços técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 4º da Resolução 1022/2009 do CREA.

Certifica que, a partir do(a) profissional, esta Certidão de Aproveitamento Técnico será acompanhada de Atestado de Aproveitamento Técnico (ART) constante do(s) ART(s) e/ou o(s) serviços/atividades, o qual será um complemento que contém detalhamento quanto ao(s) serviço(s)/atividades, abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 2.486/77.

Certifica que não contém o(a) profissional detentor e a quem interessar nos(as) recortes desta, que se referir a(s) constantes no(s) Atestado(s) emitido(s) com a prestação de Aproveitamento Técnico não é(is) de responsabilidade do CREA-PR e sim do(s) emitente(s), conforme disposto na Lei Federal nº 2.486/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo da(s) responsabilidade do(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REG. Nº: 17080321

Certidão Profissional nº 10763/10

Atividade Técnica nº 2288/2016

Selo de autenticação nº 040733, A 00123

Protocolo nº: 2016/0026744

PRP nº: 17080321



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional: PR-107463/D

Acervo Técnico Nº.: 3968/2016

Selos de autenticidade: A 030.712, A 030.713

RNP Nº.: 1708053271

Protocolo Nº.: 2016/00263744

ART Nº.: 20142363520 0 Registrada: 10/06/2014
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
 Contratante(s): CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - CNPJ/CPF:
 95.719.530/0001-09
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
 Dimensão.: 477,16 M2 Área Existente: 313,06 M2
 Área Ampliada.: 164,10 M2 Área de Reforma: 313,06 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA AMAZONAS, 790 CENTRO L. 01 Q. 04
 Município/Estado.: ENTRE RIOS DO OESTE/PR
 Data de Início.: 22/05/2014 Data de Conclusão: 22/10/2014
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA - REFORMA DE 313,06 M² E AMPLIAÇÃO
 DE 164,10 M² TOTALIZANDO 477,16 M² - NO MUNICÍPIO DE
 ENTRE RIOS DO OESTE, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Observação:

Sondrel



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional:PR-107463/D

RNP Nº.:1708053271

Acervo Técnico Nº.:**3968/2016**

Protocolo Nº.:**2016/00263744**

Selos de autenticidade:**A 030.712, A 030.713**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00263744.

Emitida via Internet em 19/06/2017 14:47:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Somdo



COMMISSION ON THE STATUS OF WOMEN

Statement of the Commission

... the Commission has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th of June, 1970, regarding the Commission's report on the status of women in the United States. The Commission is pleased to have your interest in its work and to have your views on the Commission's findings and recommendations. The Commission is currently reviewing your comments and will be pleased to discuss them with you at a later date.

Very truly yours,
Chairman

... The Commission is currently reviewing your comments and will be pleased to discuss them with you at a later date. We appreciate your interest in the Commission's work and your views on the Commission's findings and recommendations.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0612044-7	CNPJ 09.356.744/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2008	Data de Início de Atividade 18/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570-SALA 01, LOT. POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VILMAR WEILER 550.088.959-15	800,00	SOCIO	Administrador
IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89	79.200,00	SOCIO	
VILMAR WEILER 550.088.959-15	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 18/12/2014	Número: 20147339936		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

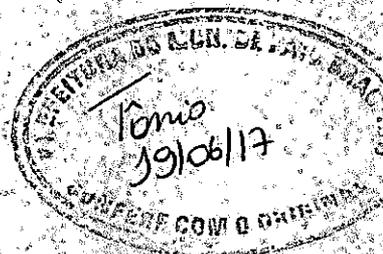
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de maio de 2017

17/20118-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Sandra



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0612044-7	CNPJ 09.356.744/0001-18
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41.9.0102147-8	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 - SALA 02, LOTEAMENTO POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000, BRASIL	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de maio de 2017

17/320118-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Sandra



Município de Pato Bragado

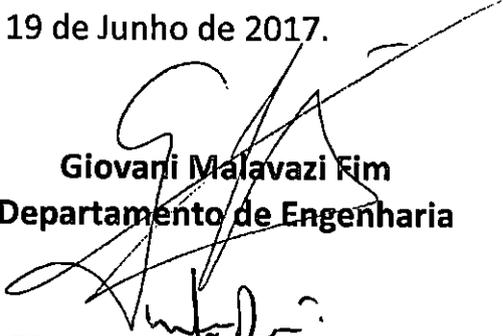
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2017

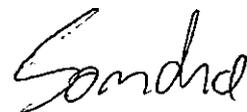
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado, conforme constante no Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e cronograma-físico financeiro, e termo de referência anexos a este Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 010/2017, que a empresa **WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA -ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, com sede na Rua DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER , 570 SALA 01 LOTEAMENTO POR DO SOL MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 19 de Junho de 2017.


Giovanni Malavazi Fim
Departamento de Engenharia

WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA
NEI FLAVIO BATISTELA RICCI CREA – PR 107463/D





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 108/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 0108/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado - PR

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 01008/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Sendo o referido edital é **exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais (microrregião 022 – Toledo) nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar nº 059/2015.** Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA & RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME**, sendo que a licitante Rainha Pre Moldados estava representada por seu sócio o Senhor Sandro Kuhn e a licitante Weiler Promoções e Eventos não estava representada e junto ao envelope da documentação o Termo de Renúncia não estava incluso. A Presidente da Comissão de Licitações abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e os quais estavam de acordo com o solicitado no Edital Convocatório. A presidente desta sessão comunica aos licitantes que publicará em Diário de Grande circulação o resultado de habilitação, abrindo-se os prazos conforme consta no item 14 do edital convocatório e seus respectivos subitens para apresentação dos recursos. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem. Encerramos esta sessão as oito horas e quarenta minutos.

Sandro R. Kuhn

Margo Seibert
Marlene V. P. Knapp



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao Edital, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu o seguinte:

HABILITAR as Licitantes:

- WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME;
- RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME;

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 21 de junho de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N° 1179
de 21/06/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente N° 4420
de 23 de 17 FL. 42
Margo
Visto



1. 1000
 2. 1000
 3. 1000
 4. 1000
 5. 1000
 6. 1000
 7. 1000
 8. 1000
 9. 1000
 10. 1000

1. 1000
 2. 1000
 3. 1000
 4. 1000
 5. 1000
 6. 1000
 7. 1000
 8. 1000
 9. 1000
 10. 1000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS 010/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado.

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão do Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 010/2017, para as **08h00min do dia 06 de julho de 2017**, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 30 de junho de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente

Nº 4423

de 04/07/17 FL. _____

margo

Visto

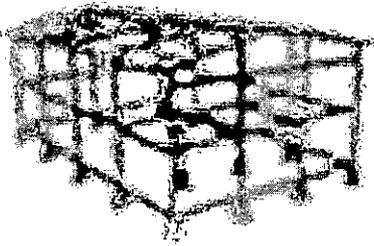
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 1186

de 30/06/17 FL. _____

margo

Visto



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Parque Industrial III, Pato Bragado/PR

Fone (45) 98815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

Tomada de preços nº 010/2017

Prezados Senhores:

A empresa **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME** estabelecida no prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n na Cidade de Pato Bragado – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.402.999/0001-35, apresenta sua proposta comercial relativa a licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº 010/2017 para **Fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- Valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 11.589,78	82 %
MÃO-DE-OBRA	R\$ 2.564,53	18 %
TOTAL	R\$ 14.154,31	100 %

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela qualidade de serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão do Contrato de prestação de serviços.

Vigência do Contrato: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

Dados bancários: Instituição Financeira/Banco – Sicredi. Rainha Pré Moldados. Agência: 0715. Conta: 22964-4.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017.

Pato Bragado, 21 de junho de 2017.

Atenciosamente,

16.402.999/0001-35

**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA.
ME**

**PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural
85948-000 - Pato Bragado - PR**



Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente

PLANILHA DE PREÇOS/SERVIÇOS



RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME CNPJ - 16.402.999/0001-35 Inscrição estadual 412.0738788-9
 Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n. Pato Bragado/PR
 Fone (45) 98815-6415 E-mail: rainhapremoldados@hotmail.com

PRÓPRIO: REFORMA DE TELHADO EMATER

MUNICIPIO: PATO BRAGADO

DATA: 21/06/2017

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								1840,95
	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	156,74	2,86	4,68	7,54	448,28	733,54	1181,82
	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	19,20	0,97	2,13	3,10	18,62	40,90	59,52
	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	39,19	5,02	10,28	15,30	196,73	402,87	599,61
2		SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA								8843,89
	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	39,19	7,16	2,19	9,35	280,60	85,83	366,43
	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016, inclusive placa de EPS para isolamento térmica/acústico com 5cm de espessura	M2	156,74	41,29	2,18	43,47	6471,79	341,69	6813,49
	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	28,50	31,57	2,68	34,25	899,75	76,38	976,13
	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,60	20,19	3,49	23,68	193,82	33,50	227,33
	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,60	40,82	7,15	47,97	391,87	68,64	460,51
3		LIMPEZA								343,26
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	156,74	0,82	1,37	2,19	128,53	214,73	343,26
TOTAL SEM BDI							9.029,99	1.998,11		11028,10
TOTAL COM BDI							11.589,78	2.564,53		14154,31
							0,82	0,18		
		OBS.: FOI ESTIMADO 25% DE REFORMA DE ESTRUTURA DE MADEIRA, DEVIDO A IDADE APARENTE DA ESTRUTURA, E DURANTE A RETIRADA DAS TELHAS PODEM SER MELHOR AVALIADAS AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA E SER REAVALIADA A QUANTIDADE EXATA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.								

16.402.999/0001-35

Moema Schneider Esse
 Moema Schneider Esse
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A110325-6

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA
 ME
 PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural
 85948-000 - Pato Bragado - PR

Cronograma Físico Financeiro



RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME CNPJ - 16.402.999/0001-35
 Inscrição estadual 412.0738788-9
 Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n. Pato Bragado/PR
 Fone (45) 98815-6415 E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com



PRÓPRIO: REFORMA DE TELHADO EMATER
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 21/06/17

PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS		
															BDI	28,35%	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	16,69%	2.362,82	100,00%											2.362,82	1.840,95	
02	SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA	80,19%	11.350,93	100,00%											11.350,93	8.843,89	
03	LIMPEZA	3,11%	440,57	100,00%											440,57	343,26	
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	14.154,31	100,00%		0,00%	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	14.154,31	11.028,10	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				14.154,31	100,00%		0,00%	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	14.154,31		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				14.154,31	100,00%	14.154,31	100,00%	14.154,31	100,00%	14.154,31	100,00%	14.154,31	100,00%	14.154,31	100,00%		

16.402.999/0001-35

Moema Schneider Esser
 Moema Schneider Esser
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A115025-0

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA
 ME
 PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural
 85948-000 - Pato Bragado - PR

OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS

THE STATE OF TEXAS,
COUNTY OF _____

Know all men by these presents, that _____

of the County of _____ State of Texas, do hereby certify that _____

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 9 9966-7013 e 9 9974 9372

Email: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

Tomada de Preços n.º 10/2017

Prezados Senhores:

A empresa Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME, estabelecida na Rua Dorothea Gottschalk Fischer n.º 570, sala 01 Lot. Pôr do Sol, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.356.744/0001-18, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº.10/2017**, tendo por finalidade a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

c) valor global da proposta R\$ 13.351,55 (treze mil trezentos e cinquenta e um reais cinquenta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 10.253,34	77%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 3.098,21	23%
TOTAL	R\$ 13.351,55	100%

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 9 9966-7013 e 9 9974 9372

Email:

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2017.**

Entre Rios do Oeste, em 20 de junho de 2017.

VILMAR WEILER – Sócio Administrador
CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
Entre Rios do Oeste - PR

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

709.358.74410007 181
WEILER PROMOCIONES
EVENTOS LTDA - ME
Rta. Dornes Gutschalk Esq. 210
Salto 01 - Lot. Pm de Sal - 82288-000
Entr. Ries no 02516 - TR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - MERua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
Entre Rios do Oeste - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, LOTE 12/A QUADRA 14
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

PRÓPRIO: REFORMA DE TELHADO EMATER

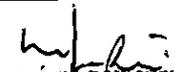
DATA: 21/02/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

REG. CREA: CREA-PR 107463/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 2.304,47
	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	156,74	3,25	6,48	9,73	509,41	1015,68	R\$ 1.525,08
	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	19,20	1,08	2,16	3,24	20,74	41,47	R\$ 62,21
	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	39,19	5,43	12,87	18,30	212,80	504,38	R\$ 717,18
2		SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA								R\$ 7.718,86
	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	39,19	7,98	2,72	10,70	312,74	106,60	R\$ 419,33
	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016, inclusive placa de EPS para isolamento térmico/acústico com 5cm de espessura	M2	156,74	34,00	2,00	36,00	5329,16	313,48	R\$ 5.642,64
	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	28,50	30,00	2,86	32,86	855,00	81,51	R\$ 936,51
	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,60	20,24	3,98	24,22	194,30	38,21	R\$ 232,51
	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,60	42,91	7,91	50,82	411,94	75,94	R\$ 487,87
3		LIMPEZA								R\$ 379,31
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	156,74	0,91	1,51	2,42	142,63	236,68	R\$ 379,31
TOTAL SEM BDI								7.988,72	2.413,92	R\$ 10.402,64
TOTAL COM BDI								10.253,34	3.098,21	R\$ 13.351,55
							0,77	0,23		
OBS.: FOI ESTIMADO 25% DE REFORMA DE ESTRUTURA DE MADEIRA, DEVIDO A IDADE APARENTE DA ESTRUTURA, E DURANTE A RETIRADA DAS TELHAS PODEM SER MELHOR AVALIADAS AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA E SER REAVALIADA A QUANTIDADE EXATA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.										

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - MERua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
Entre Rios do Oeste - PR


NEI FLAVIO BATISTELA RICCI
Engenheiro Civil
CREA PR 107 463/0

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
Entre Rios do Oeste - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: REFORMA DE TELHADO EMATER
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 21/02/17

PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS		
															BDI	28,35%	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	22,15%	2.957,73	100,00%											2.957,73	2.304,47	
02	SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA	74,20%	9.906,98	100,00%											9.906,98	7.718,86	
03	LIMPEZA	3,65%	486,84	100,00%											486,84	379,31	
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	13.351,55	100,00%			0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	13.351,55	10.402,64	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				13.351,55	100,00%			0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	13.351,55		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				13.351,55	100,00%	13.351,55	100,00%	13.351,55	100,00%	13.351,55	100,00%	13.351,55	100,00%	13.351,55	100,00%		

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
Entre Rios do Oeste - PR

NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 107463 / D

NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI
Engenheiro Civil
CREA PR 107.463/D

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3000

100-100

100-100

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler_eventos@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 , sala 01

Bairro: Por do Sol

Cidade: Entre Rios do Oeste

Estado: Paraná

CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Instituição Financeira/Banco Banco Sicredi Aliança PR/SP

Conta Corrente 55.813-3 Agência 0715

Nº do Telefone (45) 9 9966 7013 e 9 9974 9372

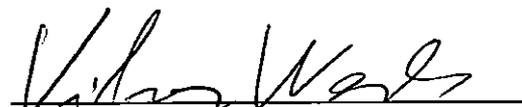
Nome do representante legal autorizado para assinatura do

Contrato: **Vilmar Weiler**

CPF Nº 550.088.959-15

e-mail : weiler_eventos@hotmail.com

Entre Rios do Oeste, 20 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 116/2017.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 010/2017, que tem como objeto, a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado.

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2017, às oito horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 010/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado, conforme objeto do Edital em pauta. Nesta sessão as licitantes habilitadas não estavam representadas. A Presidente deu ciência aos membros da comissão que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 21 de junho de 2017. Passamos para abertura dos envelopes com o preço das Licitantes habilitadas, quais sejam: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 13.351,55 (treze mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) & **RAINHA PRE MOLDADOS LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 14.154,31 (catorze mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). Após isto, as propostas foram passada aos membros da Comissão que fizeram a devida análise das propostas, não foi realizada nenhuma anotação em ata pois não havia nenhuma licitante presente. Não houveram manifestações quanto à proposta apresentada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e vinte minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada esta sessão as catorze horas e quarenta e cinco centavos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

Margo Seibert



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS 010/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 010/2017, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa seja **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 13.351,55 (treze mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 06 de julho de 2017.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado, que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, ao valor global final de R\$ 13.351,55 (treze mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 06 de julho de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofresente Nº *4424*
de *07/07/17* FL. *38*
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *1190*
de *06/07/17* FL. *17*
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

DE: PROCURADORIA JURIDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
LEOMAR ROHDEN

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 010/2017

Assunto: Análise Final.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 010/2017, tipo *“menor preço global”*, visando à contratação de empresa para reforma do telhado do imóvel onde encontra-se instalada a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário eletrônico do município e no diário eletrônico do TCE no 05/06/2017, como também na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 02/06/2017, Diário Eletrônico do Município de 01/06/2017, ficando definida a data de 21 de junho de 2017 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, compareceram 02 (duas) empresas, conforme se verifica na ata 108/2017.

Aberta a Sessão, somente uma empresa encontrava-se representada na sessão e não fora localizado do Termo de Renúncia. Depois de identificado o representante da empresa RAINHA PRE MOLDADOS LTDA – ME, mediante credenciamento, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes.

Não houve manifestação acerca da documentação apresentada pelas licitantes, o resultado foi publicado no Diário Eletrônico e no Jornal O Presente.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

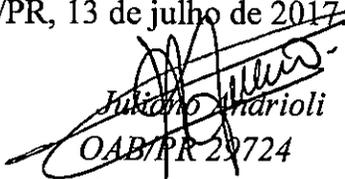
A Sessão teve continuidade no dia 06 de julho de 2017, sem a presença da Licitantes, somente se fizeram presentes os membros da Comissão. Procedeu-se a abertura dos envelopes de número 02 das empresas habilitadas.

Verificou-se que a empresa WEILLER PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA apresentou a melhor proposta, ao valor de R\$ 13.351,55, frente a proposta apresentada pela empresa RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME ao valor de R\$ 14.154,31.

O Resultado foi publicado no diário eletrônico do município de 06 de julho de 2017 e também no Jornal O Presente de 07/07/2017. Não houve interposição de recurso.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 13 de julho de 2017


Juliano Marioli
OAB/PR 29724

Procurador Jurídico Municipal

Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

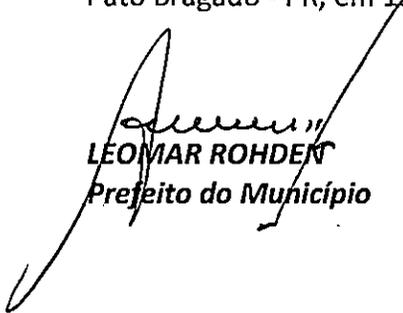
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 008/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de intervenções em pontos de Captação de água, do SABRA – Sistema de Agua Bragadense, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, ao valor global final de R\$ 13.351,55 (treze mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 13 de julho de 2017.


LEOMIAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

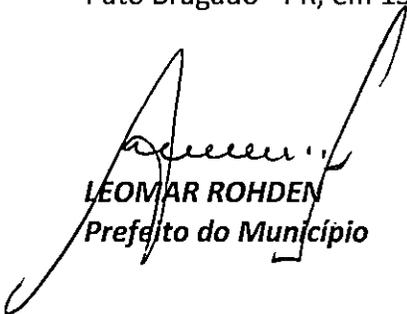
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a troca do atual telhado do prédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto ao Município de Pato Bragado.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 13.351,55 (treze mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 13 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 1195
de 13/07/17 FL.

Marga
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4426
de 14/07/17 FL.

Marga
Visto

INTERNATIONAL

1964
